



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190421CP00001**  
**LICITAÇÃO N°. 00001/2021**  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Prefeito Antônio Rolim, Centro, Bom Jesus/PB, CEP 58930-000, inscrita no CNPJ sob o n° 08.923.989/0001-17, representada neste ato pela Prefeita constitucional, Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no Art. 21 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n° 26 de 17 de Junho de 2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 21 de abril e 06 de maio do corrente ano. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

### **1. Objetivo**

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos.

As especificações para os gêneros alimentícios pleiteados seguem a baixo descritos:

N°	PRODUTO	REQUISITOS DE QUALIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	CENOURA	Firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem brotos, sem bolores ou defeitos, livres de resíduos de fertilizantes.	600 KG	4,25	2.550
2.	CEBOLA BRANCA	Com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, não apresentando machucaduras ou bolores, livres de resíduos de	600 KG	4,75	2.850

		fertilizantes e embalados com higiene.			
3.	BANANA	Com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos e bem acondicionados em embalagens higiênicas.	3.500 KG	4,25	14.875
4.	MANGA	Lisa, polpa intacta, firme e limpa, coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, sem resíduos fertilizantes, colheita recente e embalagens.	3.500 KG	4,25	14.875
5.	TOMATE	"In natura" tamanho médio em bom estado de conservação, livre de sujeira e insetos, sem fungos e umidades	2.000 KG	3,5	7.000
6.	MAMÃO FORMOSA	Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem cortes ou manchas, sem defeitos físicos e mecânicos, de colheita recente, maduros.	800 KG	2,2	1.760
7.	FEIJÃO	Boa aparência, livre de insetos, sem furos, sem odor ou presença de agrotóxico e fertilizante, colheita recente, em embalagens higiênicas.	200 KG	4,5	900
8.	ABÓBORA	Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem cortes ou manchas, sem defeitos físicos e mecânicos, de colheita recente, maduros em	60 KG	3,95	237

		embalagens higiênicas.			
9.	GOIABA VERMELHA	Com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem presença de insetos. Sem cortes ou manchas, sem defeitos físicos e mecânicos, de colheita recente, maduros e condicionados em embalagens higiênicas.	300 KG	4,00	1.200
10	PIMENTÃO	Boa aparência, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem presença de insetos. Físicos e mecânicos, de colheita recente, acondicionados em embalagens higiênicas.	300 KG	10,00	3.000
11	ALFACE CRESPA/ LISO	Folhas com boa aparência, sem rasgos, sem bolor, sem umidades excessivas, sem insetos, livres da presença de resíduos fertilizantes, colheita recentes e acomodados em embalagens higiênicas.	1.000 UN (Maços)	2,00	2.000
12	COENTRO	Folhas verdes, com cheiro e sabor característico da variedade, sem bolor, sem umidades excessivas, sem insetos, livres da presença de resíduos fertilizantes e embalados com higiene	1.000 UN (Maços)	2,00	2.000
13	MELANCIAS	Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem cortes ou manchas, sem defeitos físicos e mecânicos, de	600 KG	1,35	810

		colheita recente, maduros e em embalagens higiênicas.			
14	BATATA DOCE	Firme e limpa, sem furos ou brocas, com coloração e tamanho típicos da variedade. Sem brotos, sem bolores ou defeitos, livres de resíduos de fertilizantes e embalados com higiene.	600 KG	3,5	2.100
15	BATATINHA	Firme e limpa, sem furos ou brocas, com coloração e tamanho típicos da variedade. Sem brotos, sem bolores ou defeitos, livres de resíduos de fertilizantes e embalados com higiene.	800 KG	5,00	4.000
16	PAO FRANCES	Crocante e pestana típica, cor, sabor e aparência de pão fresco.	28.000 UN	0,35	9.800
17	PÃO DOCE	Bem armado, com brilho na parte de cima, massa branca, sabor e aparência de pão doce.	28.000 UN	0,35	8.800
18	PÃO DE COCO	Bem armado, com brilho e cobertura de coco na parte de cima, massa branca, sabor e aparência de pão de coco.	28.000 UN	0,40	11.200
19	BOLOS DIVERSOS SABORES	Pode conter ovos, margarina, fermento biológico, farinha de trigo ou similares, açúcar, leite, bem assados e sem conservantes.	20.000 UN	8,5	170.000
20	MACAXEIRA	Macaxeira própria para alimentação, firme e limpa, sem furos ou brocas, com coloração e tamanho típicos da variedade. Sem brotos, sem bolores ou defeitos, livres de resíduos de fertilizantes	600 KG	2,90	1.740

21	LARANJAS	Com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem presença de insetos. Sem cortes ou manchas, sem defeitos físicos e mecânicos, de colheita recente, maduros e condicionados em embalagens higiênicas.	500 KG	6,00	3.000
TOTAL					264.697,00

## 2. Fonte de Recurso

FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Orçamento Municipal:

02.09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.2008.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLAR

12.365.2008.2108 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE

12.366.2008.2109 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA

12.367.2008.2110 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE

339030000 MATERIAL DE CONSUMO

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE 04/2015.

### 3.2 ENVELOPE N° 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n°01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE N2 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n° 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.4. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VII. - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

#### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo Anexo (modelo da Resolução FNDE 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e no da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura

4.5. dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

5.2.2. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

5.2.3. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.3.1. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.3.2. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

5.3.3. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas na Secretaria Municipal de Educação, Rua Projetada S/N Centro Cultural Bom Jesus- PB no período de 21 a 06 de Maio, no horário 07:00 às 17:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos quadro abaixo, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 5 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO	REQUISITOS DE QUALIDADE
1.	CENOURA	Firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem brotos, sem bolores ou defeitos, livres de resíduos de fertilizantes.
2.	CEBOLA BRANCA	Com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, não apresentando machucaduras ou bolores, livres de resíduos de fertilizantes e embalados com higiene.
3.	BANANA	Com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos e bem acondicionados em embalagens higiênicas.
4.	MANGA	Lisa, polpa intacta, firme e limpa, coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, sem resíduos fertilizantes, colheita recente e embalagens.
5.	TOMATE	"In natura" tamanho médio em bom estado de conservação, livre de sujeira e insetos, sem fungos e umidades
6.	MAMÃO FORMOSA	Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem cortes ou manchas, sem defeitos físicos e mecânicos, de colheita recente, maduros.
7.	FEIJÃO	Boa aparência, livre de insetos, sem furos, sem odor ou presença de agrotóxico e fertilizante, colheita recente, em embalagens higiênicas.
8.	ABÓBORA	Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem cortes ou manchas, sem defeitos físicos e mecânicos, de colheita recente, maduros em embalagens higiênicas.
9.	GOIABA VERMELHA	Com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem presença de insetos. Sem cortes ou manchas, sem defeitos físicos e mecânicos, de colheita recente, maduros e condicionados em embalagens higiênicas.
10	PIMENTÃO	Boa aparência, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem presença de insetos. Físicos e mecânicos, de colheita recente, acondicionados em embalagens higiênicas.
11	ALFACE CRESPA/ LISO	Folhas com boa aparência, sem rasgos, sem bolor, sem umidades excessivas, sem insetos, livres da presença de resíduos fertilizantes, colheita recentes e acomodados em embalagens higiênicas.
12	COENTRO	Folhas verdes, com cheiro e sabor característico da variedade, sem bolor, sem umidades excessivas, sem insetos, livres da presença de resíduos fertilizantes e embalados com higiene
13	MELANCIAS	Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem cortes ou manchas, sem defeitos físicos e mecânicos, de colheita recente, maduros e em embalagens higiênicas.
14	BATATA DOCE	Firme e limpa, sem furos ou brocas, com coloração e tamanho típicos da variedade. Sem brotos, sem bolores ou

		defeitos, livres de resíduos de fertilizantes e embalados com higiene.
15	BATATINHA	Firme e limpa, sem furos ou brocas, com coloração e tamanho típicos da variedade. Sem brotos, sem bolores ou defeitos, livres de resíduos de fertilizantes e embalados com higiene.
16	PAO FRANCES	Crocante e pestana típica, cor, sabor e aparência de pão fresco.
17	PÃO DOCE	Bem armado, com brilho na parte de cima, massa branca, sabor e aparência de pão doce.
18	PÃO DE COCO	Bem armado, com brilho e cobertura de coco na parte de cima, massa branca, sabor e aparência de pão de coco.
19	BOLOS DIVERSOS SABORES	Pode conter ovos, margarina, fermento biológico, farinha de trigo ou similares, açúcar, leite, bem assados e sem conservantes.
20	MACAXEIRA	Macaxeira própria para alimentação, firme e limpa, sem furos ou brocas, com coloração e tamanho típicos da variedade. Sem brotos, sem bolores ou defeitos, livres de resíduos de fertilizantes
21	LARANJAS	Com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem presença de insetos. Sem cortes ou manchas, sem defeitos físicos e mecânicos, de colheita recente, maduros e condicionados em embalagens higiênicas.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Municipal de Educação respeitando o cronograma estabelecido pela mesma e compreendendo" as possibilidades dos fornecedores.

## 8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através do processamento de empenhos e pagamentos, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

9.1.1 Na sede da comissão permanente de Licitação, no endereço supramencionado;

9.1.2 No mural de licitação do TCE-PB: <https://tce.pb.gov.br/>

9.1.3 No mural de licitações do site institucional do Município: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/>

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

9.3.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

9.3.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado se resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado no de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do capítulo III - Dos contratos, da Lei 8.666/93.

### 5.1. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situado à Rua João Guedes de Aquino, s/n. Casas populares na qual se atestará o

seu recebimento. A entrega deverá ser semanal, iniciando a partir do dia 10 de MAIO até 17 de dezembro de 2021.

#### **6. Pagamento**

6.1. O pagamento será realizado até 20 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PB no horário de 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira.

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 24 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º da resolução 26 de 17 de Junho de 2013 FNDE;

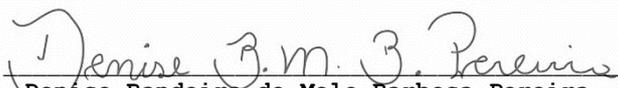
7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

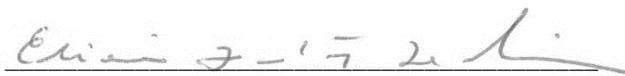
7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Bom Jesus, 16 de abril de 2021.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira.**  
Prefeita de Bom Jesus.

  
**Eliener Dantas de Amorim.**  
Secretário de Educação de Bom Jesus.

## ANEXO I

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.0000 /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.2\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.s\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.2\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.2\_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.2\_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública ns\_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.2\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO' se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo' fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

- A) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- B) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e ' ' : quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

					PREÇO DE AQUISIÇÃO	
Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>Valor total contratado</b>						

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Orçamento Municipal:

02.09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 12.365.2008.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLAR  
 12.365.2008.2108 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE  
 12.366.2008.2109 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA  
 12.367.2008.2110 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE  
 339030000 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº \_\_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº \_\_\_\_/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

É competente o Foro da Comarca de Cajazeiras-PB para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

**ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO FORMAL</b>					
1. Nome do proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		
5. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. Número da DAP jurídica:	9. Banco:		10. Agência:	11. Conta corrente	
12. Nº de associados:		13. Nº de associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de associados com a DAP física:	
15. Nome do representante legal:		16. CPF:		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:			19. Município/UF:		
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus PB			2. CNPJ: 08.923.989/0001-17	3. Município/UF: Bom Jesus-PB	
4. Endereço: Praça Prefeito Antônio Rolim nº 01.			5. Fone: (83) 3559-1020		
<b>III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Observação: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº /2021 e seus anexos					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto de venda e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e data:		Assinatura do representante do grupo formal:		Fone/e-mail:	

## MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 01/2021					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail:			7. DDD/Fone:		
8. Organizado por entidade articuladora? ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da entidade articuladora:		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do(a) agricultor(a) familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus PB			2. CNPJ: 08.923.989/0001-17		3. Município/UF: Bom Jesus-PB
4. Endereço: Praça Prefeito Antônio Rolim nº 01.			5. Fone: (83) 3559-1020		
IV – RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do(a) agricultor(a) familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	Preço de aquisição*	
				5. Valor unitário	6. Valor total
Total do(a) agricultor(a)					
Total do(a) agricultor(a)					
Total do(a) agricultor(a)					
Observação: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e seus anexos			<b>Total do projeto de venda:</b>		
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Valor unitário	5. Valor total	6. Cronograma de entrega dos produtos


Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto de venda e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:	Assinatura do representante do grupo informal:	Fone/E-mail:
Local e data	Nome dos(as) agricultores(as) do grupo informal	Assinatura

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 01/2021					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>FORNECEDOR INDIVIDUAL</b>					
1. Nome do proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº da DAP física:		7. DDD/fone:		8. E-mail:	
9. Banco:		10. Agência:		11. Conta corrente:	
<b>II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Observação: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e seus anexos					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus PB			2. CNPJ: 08.923.989/0001-17		3. Município/UF: Santo Amaro/Bahia
4. Endereço: Praça Prefeito Antônio Rolim nº 01.			5. Fone: (83) 3559-1020		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto de venda e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e data:		Assinatura do fornecedor individual:		CPF:	

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

0 (A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_,  
 CNPJ n° \_\_\_\_\_, DAP jurídica n° \_\_\_\_\_ com  
 sede \_\_\_\_\_, neste  
 ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o  
 Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da  
 Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_, CPF  
 n° \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA  
 que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda  
 de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base  
 Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor  
 de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE  
 EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da  
 Lei n° 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE n° 26/2013 que regem o  
 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos  
 normativos, no que couber.

Local. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

## ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da  
Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com CNPJ n° \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica  
n° \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no  
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros  
alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção  
dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta  
cooperativa/associação.

Local. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA  
GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES  
INDIVIDUAIS

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ e D AP física  
n° \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os  
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são  
oriundos de produção própria.

Local. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 19/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00103/2021 - 19.04.21 - MARIA BETANIA ALVES DA SILVA - RS 14.400,00.

## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00013/2021, para o dia 28 de Abril de 2021 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 20 de Abril de 2021.

JUVENICO RODRIGUES NETO  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site <https://bll.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO. Abertura da sessão pública: 13:15 horas do dia 04 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 13:30 horas do dia 04 de Maio de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeituraomjesus@gmail.com. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://bll.org.br/>.

Bom Jesus - PB, 19 de Abril de 2021

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 04 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 04 de Maio de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cplprefeituraomjesus@gmail.com. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Bom Jesus - PB, 19 de Abril de 2021

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Contratação dos serviços de Cadastro, elaboração, Alimentações e Acompanhamentos de Projetos em todos os Ministérios e Governo do Estado pelos os sistemas nos itens a seguir, conforme solicitação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Bom Jesus - PB, 19 de Abril de 2021

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00003/2021. OBJETO: Contratação dos serviços de Cadastro, elaboração, Alimentações e Acompanhamentos de Projetos em todos os Ministérios e Governo do Estado pelos os sistemas nos itens a seguir, conforme solicitação. ABERTURA: 18/02/2021 as 14:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 19/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CICERO BARRETO DOS ANJOS - ME - RS 243.754,45.

Bom Jesus - PB, 20 de Abril de 2021

MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE AQUINO  
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeituraomjesus@gmail.com.

Bom Jesus - PB, 19 de Abril de 2021

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos do QDD 2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00017/2021 - 20.04.21 - CICERO BARRETO DOS ANJOS - ME - RS 120.000,00.

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J.L. DO B. GUMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME - RS 6.295,00; TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - RS 808.269,83.

Aroeiras - PB, 13 de Abril de 2021

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção em equipamentos médicos deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO. HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - RS 299.090,00.

Aroeiras - PB, 13 de Abril de 2021

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus**  
Praça Prefeito Antonio Rolim, 01 - Centro - CEP: 58930-000 - Bom Jesus\PB  
CNPJ: 08.923.989/0001-17 - Tel: 8335591020 - Site: www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>			
<b>NÚMERO</b>	190421CP00001/2021	<b>SITUAÇÃO</b>	Aberta
<b>MODALIDADE</b>	CHAMAMENTO PÚBLICO	<b>DATA DA ABERTURA</b>	06/05/2021
<b>TIPO</b>	*****	<b>HORA DA ABERTURA</b>	09:00

**LOCAL DA LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - SALA DE LICITAÇÕES  
PRAÇA PREFEITO ANTÔNIO ROLIM, 01 - CENTRO - CEP: 58930000 - BOM JESUS/PB

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 21/04/2021*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **CHAMAMENTO PÚBLICO - 190421CP00001/2021** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

[www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/licitacaolista.php?id=37](http://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/licitacaolista.php?id=37).

*Bom Jesus/Pb, 21 de Abril de 2021.*

**FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE**  
Pregoeiro/Presidente da comissão

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus**  
Praça Prefeito Antonio Rolim, 01 - Centro - CEP: 58930-000 - Bom Jesus\PB  
CNPJ: 08.923.989/0001-17 - Tel: 8335591020 - Site: www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br

Link direto  
[www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/licitacaolista.php?id=37](http://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/licitacaolista.php?id=37)

